DECRETO Nº 8.630, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial ou amigável, área que descreve, e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 14.229/2019, **DECRETO:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial ou amigável, área que se refere ao imóvel objeto da matrícula 33.759 do Cartório de Registro de Imóveis de Mauá, de inscrição fiscal nº 34.030.001, com as seguintes medidas e confrontações:

I - A área a ser desapropriada é a descrita integralmente na matrícula nº 33.759, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mauá, com as medidas e confrontações precisamente descritas em seu bojo, somando 117.000,00m².

Art. 2º A área descrita no inciso I do art. 1º deste Decreto terá destinação social, notadamente para fins de regularização fundiária através do Projeto Cidade Legal, do Estado de São Paulo, justificada pelas inúmeras habitações irregulares existentes, e com finalidade de apresentar solução de regularização em Inquérito Civil, aberto para esse fim.

Art. 3º Para promover a desapropriação de que trata o presente Decreto, fica a Prefeitura do Município de Mauá autorizada a efetivá-la em caráter judicial ou extrajudicial, na forma da legislação e dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 23 de dezembro de 2019.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

LUIZ CARLOS PERLATTI
Secretário de Planejamento Urbano

-vide verso-

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.-.-.-.-.-.-.-.

JOSÉ VIANA LEITE
Chefe de Gabinete

rn/